

PCERTT.

1907



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kardin ex 0015/2019

2019.1.1.01292-15

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

José Maria Jofri

DISTRIBUIÇÃO

DTC 2054
de 30-1-42
D. D. U. 2283
de 21-5-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2054

30 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.907, referente a terras situadas em Mendes, 4° Distrito do Município de Barra do Piraí e em que é interessado o Sr. JOSÉ MARIA JOFFI, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 13-2-42 fls. 2268
A. B. H.

Aprov. em ressol. de Refe

a) L. P. F.

H. D.

P. F. T.

R E L A T Ó R I O

JOSÉ MARIA JOFFI, dizendo-se proprietário de um lote de terras com 423 m², dentro do perímetro urbano de Mendes, no 4.º Distrito do Município de Barra do Pirai, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 80/83, do Livro n.º 39, do Cartório do Tabelião de Paz, de Mendes, em DEZESSETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, e não transcrita no Registro de Imóveis respectivo, pela qual comprou a dona IRIA DA SILVA MELO, assistida de seu marido - ANSELMO JOSÉ DO VALE, as referidas terras, adquiridas pela vendedora por escritura pública lavrada em Notas do mesmo Cartório, em VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, transcrita no Livro 3-H, página 8, sob o n.º 275, em SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO.

Solicitadas informações à D.T.C. relativamente à situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem elas situadas na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, concedida em 30/4/1800 e já apreciada por esta Comissão no processo n.º 345.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n.º 893, de 26/11/93, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

RELATÓRIO

JOSÉ MARIA JOFFI, dizendo-se proprietário de um lote de terras com 423 m², dentro do perímetro urbano de Mendes, no 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 80/83, do Livro nº 39, do Cartório de Tabelião de Paz, de Mendes, em DEZESSETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, e não transcrita no Registro de Imóveis respectivo, pela qual comprou a dona IRIA DA SILVA MELO, assistida de seu marido - ANSELMO JOSÉ DO VALE, as referidas terras, adquiridas pela vendedora por escritura pública lavrada em Notas do mesmo Cartório, em VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, transcrita no Livro 3-N, página 8, sob o nº 275, em SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO.

Solicitadas informações à D.F.C. relativamente à situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem elas situadas na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, concedida em 30/4/1800 e já apreciada por esta Comissão no processo nº 345.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/93, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1942.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

S.º

2054
Of. 2283

21 de Maio de 1942.

Sr. Director do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.907, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí, em que é interessado o Sr. JOSÉ MARIA JOFFI.

Atenciosas saudações

D. O. de 5-6-42 A Comissão, 9172
G. B. H.

PCERTT - 1.907 - Requerente: JOSÉ MARIA JOFFI, terras em Mendes.
"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, o lote de

terreno com 423m2, situado dentro do perímetro urbano da vila de Mendes, no 4º Distrito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, adquirido pelo requerente por compra a dona Iria da Silva Melo. Remata-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."